



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
28/07/2023
AS 10:36 Horas
Ass.: *[Signature]*

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

PROJETO SUBSTITUTIVO Nº 4/2023

AUTOR: VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PDT)

VOTO DO RELATOR: VEREADOR ARI PELICIOLI (CIDADANIA) - FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR DUDA POMPERMAYER (PP): Seguiu o voto do Relator.

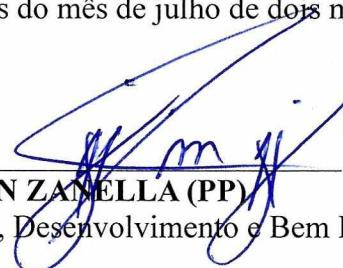
VEREADOR PAULO ROBERTO CAVALLI (PTB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR JOCELITO L. TOMIETTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis a tramitação, o Projeto Substitutivo Nº 4/2023, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.


Vereador **ANDERSON ZANELLA (PP)**

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 Palácio 11 de Outubro 2019

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM - ESTAR SOCIAL

VOTO DO RELATOR

PROJETO SUBSTITUTIVO N°: 04/2023

PROCESSO N°: 94/2023

VEREADOR RELATOR: Vereador Ari Peliciolli – Cidadania

DATA DO PROTOCOLO MATÉRIA : 26 de junho de 2023

AUTOR: Vereador José Antônio Gava - PDT

EMENTA: PROJETO SUBSTITUTIVO N°04/2023 AO PROJETO DE LEI N°65/2023 QUE ALTERA A REDAÇÃO DO § 3º, DO ARTIGO 6º, DA LEI MUNICIPAL N°6438, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO E O RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO PELO PODER PÚBLICO .

O Vereador ARI PELICIOLLI, relator do Projeto Substitutivo nº04/2023, após proceder análise da proposição acima referida, emite o seguinte voto:

O presente Projeto Substitutivo ao Projeto de lei nº65/2023, visa alterar dispositivos da Lei Municipal nº6438, de 14 de novembro de 2021, que “Dispõe sobre a destinação e o recebimento de Patrocínio pelo Poder Público. A proposição acima encaminhada tem por objetivo garantir a participação popular e a ampla transparência na tramitação dos Projetos de Lei que visam destinar dinheiro público para feiras e eventos que acontecem em nosso Município.

A realização de feiras e eventos são um forte atrativo para o desenvolvimento do turismo em Bento e região, sendo que o espírito da presente lei não é impedir que as entidades recebam os Patrocínios, mas sim, que seja bem discutido e que a população entenda se realmente é necessária tal concessão de recurso público e qual o retorno que esse investimento traz para o Município.

Desta forma, este vereador entende que o referido Projeto está de acordo com as normas legislativas e o voto deste relator é FAVORÁVEL à tramitação da matéria.

Sala das sessões “Fernando Ferrari”, aos vinte e cinco dias de julho de dois mil e vinte e três.

Ari Peliciolli
Vereador ARI PELICIOLLI - CIDADANIA
Relator do Projeto Substitutivo n°04/2023